PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.922, DE 06 DE JULHO DE 2022

Denomina de **Rua Geraldo Severino de Andrada Filho (Rua São Severino),** localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB), em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Geraldo Severino de Andrada Filho (Rua São Severino)** localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB). Com inicio a oeste na Rua Cabo Joaquim Pereira de Sousa; término a leste na Rua Rita Eliodoro de Melo; paralela ao norte com a Travessa Projetada 25; e paralela ao sul com a Rua Onofre Magalhães, em Serra Talhada/PE.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 06 de julho de 2022.

PUBLICADO
Em: 06/07/2022
Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NAILSON DA SILVA GOMES.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05